



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3362/2011 - CEPE, de 03 de fevereiro de 2011.

**INDEFERE O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DO
DIPLOMA ESTRANGEIRO DE GRADUAÇÃO
OBTIDO NO EXTERIOR POR MARCELA
CLÁUDIA PAGANO.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 10131392-6 e a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, realizada no dia 28 de janeiro de 2011,

Considerando o teor do Parecer/PROGRAD Nº 07/96, de 09 de abril de 1996 e da Resolução CNE/CES Nº 01, de 28 de janeiro de 2002;

Considerando o parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria - CCS Nº 37/2010, de 29 de junho de 2010;

Considerando o parecer do Conselheiro Relator,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA INDEFERIDO o pedido de Revalidação do Diploma Estrangeiro de Graduação em Biologia (orientação botânica), obtido por **MARCELA CLÁUDIA PAGANO**, na Universidade Nacional de La Plata/Argentina, como equivalente ao título de Licenciado em Ciências Biológicas na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2011.

Prof. Antonio de Oliveira Gomes Neto
Reitor em exercício